



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 4.244, DE 12/04/2019

Altera a [Lei nº 2.694/2003](#), para corrigir denominação de rua.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o [artigo 1º da Lei nº 2.694, de 24 de junho de 2003](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Denomina de Praça Sebastião Sérgio Rolla Senna a “Praça A” da planta de loteamento do bairro Vale Verde.

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Sebastião Sérgio Rolla Senna a praça existente na confluência das ruas Aquiles Monteiro de Resende, Afonso Sena e Amaury Rolla Senna, no bairro Vale Verde, designada como “Praça A” na planta de loteamento.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do art. 1º desta Lei aos Correios e às demais entidades prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de abril de 2019.

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo**

**Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**